



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ: - 45.126.992/0001-36

LEI Nº 1356/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, no montante de R\$ 523.288,62 (quinhentos e vinte e três mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), para os fins que especifica.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 523.288,62 (quinhentos e vinte e três mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte classificação:

02. – PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 - FUNDEB

12.361.0163.2101.0000 – Manutenção de Desp. FUNDEB - Saldo Diferido

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILR\$ 234.435,14

F.R.: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação – 264.000 - EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant

12.365.0163.2101.0000 – Manutenção de Desp. FUNDEB - Saldo Diferido

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILR\$ 197.542,16

F.R.: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação – 266.000 FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-Ano Ant-CRECHE

12.365.0163.2101.0000 – Manutenção de Desp. FUNDEB - Saldo Diferido

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILR\$ 91.311,32

F.R.: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação – 267.000 - FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-Ano Ant-PRÉ-ESC



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

Total de Crédito Adicional Especial.....R\$ 523.288,62

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior (Saldo diferido do FUNDEB) na forma inciso II, do parágrafo 1º, artigo 43 da Lei 4320/64, no valor de:

a) Superávit Financ. do Exercício Anterior (Saldo diferido) do FUNDEB.....R\$ 523.288,62

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 22 de fevereiro de 2022.


LUCAS APARECIDO DA ASSUNÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista,
na data supra.


Wellington de Souza
Secretário Geral, Designado